



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - PUBLICAÇÃO

Errata quanto a não publicação do Decreto n. 6659/2022, tendo em vista que tal ato deveria ter sido publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 171, de 23 de agosto de 2022.

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.24 11:05:48
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº172/2022 - Data: de 24
de agosto de 2022.

DECRETO Nº 006659/22

De 23 de Agosto de 2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 001525/22 de 19 de Janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Anexo 1.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/22, conforme Anexo 2.

Art. 3º Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1525/22.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 2022, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 23 de Agosto de 2022.

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.24 09:10:21
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 006659/22**

De 23 de Agosto de 2022

Anexo 1**28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO****28.01 - SM de Planejamento Urbano****2190 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano**

28.01.04.121.0048.2.190-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

10.000,00

38 - UNIDADE CONTROLE INTERNO**38.01 - UNIDADE CONTROLE INTERNO****2216 - Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno**

38.01.04.122.0040.2.216-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

4.000,00

**DECRETO Nº 006659/22**

De 23 de Agosto de 2022

Anexo 2**28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO****28.01 - SM de Planejamento Urbano****2193 - Manutenção da Folha da SM Planejamento Urbano**

28.01.15.452.0048.2.193-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

10.000,00

38 - UNIDADE CONTROLE INTERNO**38.01 - UNIDADE CONTROLE INTERNO****2216 - Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno**

38.01.04.122.0040.2.216-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

4.000,00